



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



1º (PRIMEIRO) TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E ADITIVO DO CONTRATO N. 019/2020 PROCESSO LICITATÓRIO N. 022/2020 – DISPENSA N. 011/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEDICINA DO TRABALHO, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES FUNCIONAIS, NOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG).

1º (PRIMEIRO) TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E ADITIVO DO CONTRATO que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)**, com sede na Praça José Maria de Souza, Nº 01, Centro, Conceição dos Ouros (MG), inscrito no CNPJ Nº. 18.677.609/0001-65, representado por meio do Prefeito Municipal o Senhor Maurício Euclides Viana, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa **CLINICA MURAD DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME** inscrito no CNPJ: 09.205.359/0001-70 Representa pela Sr. Michel de Brito Murad, inscrita no CPF sob o nº 044.504.876-05, CRM –MG 42.888, com sede à Rua Barão do Rio Branco, nº 324, Caixa Postal 95, CEP 37.540-000, doravante denominado CONTRATADO, decorrente do Processo Licitatório nº. 003/2020, Dispensa nº 003/2020, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolvem aditar o Contrato nº 003/2020, celebrado em 02 de janeiro de 2020 e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços em Medicina do Trabalho, Para Realização de Exames Funcionais, nos Servidores da Prefeitura de Conceição dos Ouros (MG).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A prorrogação de prazo se faz necessário em virtude da solicitação da Equipe de Transição de governo, haja vista a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos. E ainda, em atendimento aos princípios da eficiência e até da economicidade, já que um novo contrato poderia custar mais aos cofres públicos. Objetivando assim não descontinuar as ações da máquina administrativa e até propiciar a esta meios de obter melhores condições nos processos licitatórios; as despesas relativas a serviços contínuos, desde que pré-existentes e essenciais à manutenção da Administração (e somente com a conjunção destas duas condições), não se prendem integralmente ao art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, no tocante a sua assunção e duração.

A prorrogação do prazo contratual e aditivo do contrato nº. 019/2020, emitido em 18 de fevereiro de 2020 tem por finalidade aditar o prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, contando a partir do dia 01 de janeiro de 2021, nos termos do inciso II c/c §2 do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. Tendo em vista que se faz necessário a continuidade dos serviços prestados, ademais resta demonstrado o interesse, visto que não haverá reajustes de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO

O contratante e a Contratada tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do contrato, fixando o seu novo vencimento em 31 de dezembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Fica mantido o valor de cada consulta: Exame admissional R\$ 40,00 (quarenta reais), Exame Demissional R\$ 40,00 (quarenta reais), Exames Periódico R\$ 40,00 (quarenta reais). O valor permanecerá independentemente do local de atendimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, por este Termo Aditivo, naquilo que não conflitam com as disposições expressas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, até o quinto dia útil ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira de Minas, para dirimir quaisquer questões oriundas do Presente Termo Aditivo.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com testemunhas abaixo.

Conceição dos Ouros (MG), 23 de dezembro de 2020.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)

CNPJ: 18.677.609/0001-65

Maurício Euclides Viana
Contratante

CLINICA MURAD DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME

CNPJ: 09.205.359/0001-70

Michel de Brito Murad
Contratado

Testemunhas:

